

**PORTARIA N.º 419/2016 – DG**

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ**  
- **DETRAN/PR**, usando de suas competências na forma da Lei, e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei n 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

**CONSIDERANDO** que é atribuição do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PR, exercer controle, estabelecer critérios, resguardar processos e adotar procedimentos para o credenciamento, registro e pleno funcionamento dos Centros de Formação de Condutores;

**CONSIDERANDO** o contido no protocolo de n.º 13.849.561-2, resolve:

**CANCELAR O CREDENCIAMENTO**

100TRAN CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES EIRELI – (CFC 100TRAN), CNPJ 02.700.429/0001-17, em decorrência de sua inatividade por período superior a 90 (noventa dias), nos termos do artigo 28 da Resolução n.º 358/2010-CONTRAN.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua notificação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Diretor-Geral, 14 de junho de 2016.

Marcos Elias Traad da Silva,  
**Diretor-Geral**